



CETTRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 21

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, no uso de suas atribuições, contidas nas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, considerando o que ficou decidido na 11ª Reunião Extraordinária, realizada aos 25 de outubro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, provisoriamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAN - MG, aos 25 de outubro de 2000.

MAURO RIBEIRO LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETRAN - MG